



## **Normas do Laboratório**

O Laboratório de Fotônica foi fundado no início de 2013 com o intuito de fomentar a pesquisa básica e aplicada em óptica integrada. Vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET), é composto por uma equipe multidisciplinar, composta de professores e estudantes dos cursos técnicos, da graduação, de mestrado, de doutorado e de pós-doutorado. Os projetos desenvolvidos no laboratório possibilitaram, até o momento, o depósito de 11 patentes, a publicação em 12 periódicos internacionais e 25 artigos em eventos.

É dever dos integrantes do Laboratório de Fotônica obedecer às seguintes regras:

1. A permanência e consequente vínculo de um estudante no laboratório só serão concedidos mediante o acompanhamento periódico de um professor orientador.
2. Todo estudante deve estar ligado a um projeto/dissertação com atividades definidas pelo orientador e estabelecidas em um plano de trabalho.
3. Projetos sem fomento devem ser considerados como projetos voluntários registrados na coordenadoria do laboratório e, eventualmente, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
4. As atividades realizadas no laboratório devem estar ligadas a um projeto vinculado ao laboratório ou ao PPGET, obrigatoriamente. Outras atividades devem ter a aprovação explícita dos professores orientadores e da coordenação do laboratório.

5. As estações de trabalho e equipamentos são divididos de acordo com a necessidade de cada projeto. O uso destes é de responsabilidade do estudante e do orientador.

6. Não é permitida a entrada de estranhos no laboratório sem a prévia autorização de um professor orientador.

7. Manter o silêncio apropriado a um ambiente de pesquisa e usar um tom de voz adequado nos debates técnicos com outros membros da equipe do laboratório, evitando desconcentrar aqueles não envolvidos no debate.

8. Zelar pela ordem e limpeza do ambiente.

9. Os usuários ficam proibidos de:

- a) Instalar *softwares* de qualquer natureza sem autorização do coordenador;
- b) Mudar as configurações das estações de trabalho;
- c) Trocar periféricos ou equipamentos de lugar;
- d) Acessar sites de conteúdo pornográfico ou qualquer outro que possa vir a denegrir a imagem da instituição;
- e) Fazer uso de jogos;
- f) Acessar sites de bate-papo;
- g) Consumir bebidas alcoólicas ou cigarros;
- h) Retirar ou emprestar qualquer tipo de material ou equipamento.

10. Os casos não contemplados neste documento serão decididos pelos professores orientadores e pela coordenadoria. Por estar localizado nas dependências do *campus* de Fortaleza do IFCE, toda e qualquer advertência ou punição deve seguir os procedimentos descritos no ROD (Regulamento de Organização Didática).